**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**Republicado por Incorreção**

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Repasse do incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2019, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1053 de 22 de junho de 2017 e,

Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. Deliberação N.º 001/2017 – CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
3. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
4. A deliberação da plenária.

**Artigo 1º:** Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no valor de $50.000,00 referente ao pagamento até 30 de junho de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 23 setembro de 2019.

**Flávia Garbellini**

Vice Presidente do CMDPI